



Capitólio
PREFEITURA

RECEBEMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
29/11/2023 16:41
Penro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2.343 DE 02 DE JUNHO DE 2023 QUE DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 2.343 de 02 junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º A permuta será efetivada com um terreno urbano, denominado área 02, com área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), localizada neste Município de Capitólio, de propriedade de Luiz Alves de Oliveira, matrícula nº 43.866, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 2000.000,00 (dois milhões reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 29 de novembro de 2023.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2023.11.29 16:27:24
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



juridico@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Gabriel Sasoni da Matta

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.343 DE 02 DE JUNHO DE 2023 QUE DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa a alteração da referida lei, com o intuito de corrigir o número da matrícula do imóvel, cuja permuta foi autorizada pela câmara municipal, quando da votação do projeto de lei ordinária nº 032/2023.

A referida alteração se tornou necessária após conclusão em 22/11/2023, do procedimento de desmembramento do imóvel a ser permutado, procedimento esse que estava em curso desde o início das discussões e aprovação do projeto de Lei nº 032/2023.

Esclarecendo a solicitação de alteração de legislação, informamos que após conclusão do procedimento de desmembramento e entrega da documentação, verificou-se que o Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi criou nova matrícula para área que será objeto da permuta.

Sendo importante dizer que normalmente quando se protocola um pedido de desmembramento de área, como o que foi feito pelo particular com o intuito de desmembrar cerca de 1.727,00m² da matrícula principal, a área remanescente, que neste caso seria a de 30.000,00m², permaneceria como área remanescente da matrícula de origem, qual seja, matrícula nº 23.612, o que infelizmente não ocorreu, razão pela qual se tornou necessária a propositura do presente projeto.

Ressalta-se que o proprietário do bem havia informado ao Município que o CRI de Piumhi liberaria a certidão atualizada do imóvel em 22/11/2023, momento no qual poderia ser solicitada a lavratura de Escritura Pública de Permuta junto ao Cartório de Notas de Capitólio. Diante disso e a





Capitólio

P R E F E I T U R A

fim de atender o prazo de antecedência mínima de 24 horas das reuniões da Câmara Municipal, protocolamos em 21/11/2023 o projeto de Lei nº 085, o qual, já na oportunidade apontamos e solicitamos a análise de proposição de emenda em seu §3º do art. 2º para correção da indicação do número da matrícula do imóvel, que entendemos que é possível ser feita por comissão legislativa competente, quando da discussão do projeto.

Assim, justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado **em regime de urgência**, solicitando ainda o agendamento de **reunião extraordinária** para tanto, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 29 de novembro de 2023.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2023.11.29 16:27:48
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 029

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail: criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA 43.866	LIVRO Nº 2 - ZZ	Registro Anterior Nº
24/10/2023	REGISTRO GERAL	VIDE ABAIXO
DATA		

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, ÁREA 02, com a área de **30.000,00m²**, situado na **Rua José Benedito Teodoro, Rua José Gonçalves de Melo e Rua Francisco Teixeira de Souza, na cidade de Capitólio e comarca de PIUMHI-MG**; dentro das seguintes divisas e confrontações: "O perímetro do imóvel descrito abaixo, encontra-se referenciado ao meridiano central 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m, confrontando com Onícia Maria Goulart e outros (Matricula 1.927), deste segue por cerca de arame com azimute de 169°32'13" e distância de 22,83 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.720.842,118m e E 391.924,262m; deste segue com azimute de 169°47'13" e distância de 41,56 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.720.801,216m e E 391.931,631m; deste segue com azimute de 171°10'56" e distância de 116,45 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.720.686,141m e E 391.949,482m; deste segue com azimute de 173°54'58" e distância de 56,99 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.720.629,472m e E 391.955,522m; deste segue com azimute de 172°21'20" e distância de 30,16 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.720.599,580m e E 391.959,534m; deste segue com azimute de 167°40'45" e distância de 23,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.720.576,743m e E 391.964,522m; deste segue com azimute de 155°34'10" e distância de 8,92 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.720.568,620m e E 391.968,212m; confrontando com Lote 01 Quadra J, propriedade de Residencial Flores de Ipê SPE LTDA (matricula 39.117), deste segue com azimute de 278°00'57" e distância de 6,68 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.720.569,551m e E 391.961,601m; confrontando com Rua José Benedito Teodoro, deste segue com azimute de 278°00'57" e distância de 13,56 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.720.571,441m e E 391.948,178m; confrontando com Lote 09 Quadra I, propriedade de Residencial Flores de Ipê SPE LTDA (matricula 39.111) deste segue com azimute de 278°00'57" e distância de 16,96 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.720.573,806m e E 391.931,386m; deste segue com azimute de 278°42'26" e distância de 8,56 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.720.575,102m e E 391.922,926m; confrontando com Lote 01 Quadra I propriedade de Residencial Flores de Ipê SPE LTDA (matricula 39.103), deste segue com azimute de 278°42'26" e distância de 25,95 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.720.579,031m e E 391.897,272m; confrontando com Rua José Gonçalves de Melo, deste segue com azimute de 278°42'26" e distância de 13,59 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.720.581,088m e E 391.883,841m; confrontando com Lote 08 Quadra H, propriedade de Residencial Flores de Ipê SPE LTDA (matricula 39.096) deste segue com azimute de 278°42'26" e distância de 23,43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.584,634m e E 391.860,684m; confrontando com Lote 01 Quadra H propriedade de Residencial Flores de Ipê SPE LTDA (matricula 39.089), deste segue com azimute de 356°02'54" e distância de 2,36m até o vértice 16, de coordenadas N 7.720.586,989m e E 391.860,521m; confrontando com Rua Francisco Teixeira de Souza, deste segue com azimute de 356°02'54" e distância de 13,44 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.720.600,397m e E 391.859,595m; confrontando com Lote 08 Quadra B propriedade de Residencial Flores de Ipê SPE LTDA (matricula 39.009), deste segue com azimute de 356°02'54" e distância de 9,06 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.720.609,432m e E 391.858,971m; deste segue com azimute de 351°48'39" e distância de 12,47 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.720.621,773m e E 391.857,195m; confrontando com Ademair Rodrigues e s/m (matricula 38.374), deste segue com azimute de 344°19'51" e distância de 24,33 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.720.645,203m e E 391.850,623m; deste segue com azimute de

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



344°19'51" e distância de 14,14 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.720.658,816m e E 391.846,804m; confrontando com Ademar Rodrigues e s/m (matricula 38.374), deste segue com azimuth de 344°19'51" e distância de 30,82 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.720.688,495m e E 391.838,479m; deste segue com azimuth de 343°30'09" e distância de 35,05 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.720.722,101m e E 391.828,526m; deste segue com azimuth de 343°42'20" e distância de 53,85 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.720.773,785m e E 391.813,418m; deste segue com azimuth de 344°16'18" e distância de 24,03 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.720.796,917m e E 391.806,903m; confrontando com Área 01 - Luiz Alves de Oliveira, deste segue com azimuth de 864°06'08" e distância de 40,75 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.720.799,687m e E 391.847,561m; deste segue com azimuth de 356°38'10" e distância de 52,81 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.720.852,404m e E 391.844,463m; confrontando com Wesley Renato Melo (matricula 41.633), deste segue com azimuth de 55°06'34" e distância de 36,70 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.720.873,395m e E 391.874,563m; confrontando com, por córrego, deste segue com azimuth de 101°30'19" e distância de 44,76 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.720.864,466m e E 391.918,428m; deste segue com azimuth de 86°22'09" e distância de 1,69 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.", havido conforme R.2, Av.3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 14, da matrícula nº 23.612, fls.040, L.2-ZY. **PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, jardineiro, CPF 632.612.516-20, CI MG-22.614.911.PC/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Oliveira, 113, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Capitólio-MG. Protocolo nº 160.035, de 25/09/2023. Dou fé. Emol. R\$56,97. Recompe. R\$3,42. T.F.J. R\$18,99. ISS. R\$2,85. Total R\$82,23. Piumhi, 24 de outubro de 2023. Func. Josiane. Oficial.

Av.1/43.866. Procede-se a esta averbação "de ofício", com a finalidade de **retificar na matrícula, onde se lê "deste segue com azimuth de 864°06'08" e distância de 40,75 m até o vértice 26", leia-se corretamente "deste segue com azimuth de 86°06'08" e distância de 40,75 m até o vértice 26 "**, e ratificando os demais termos. Dou fé. Piumhi, 08 de novembro de 2023. Func. Josiane. Oficial.



Portal de Legislação do Município de Capitólio / MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 02/06/2023
DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Capitólio, disponíveis para permuta, os imóveis identificados, descritos e caracterizados a seguir:

- I** - Lote 15, Quadra 05, na rua G, esquina com a Rua D, Loteamento Maria Santa, com 298,00 m² - Matrícula 40.008, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II** - Lote 14, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.007, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- III** - Lote 13, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.006, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- IV** - Lote 12, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.005, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- V** - Lote 11, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.004, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- VI** - Lote 10, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.003, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- VII** - Lote 09, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.002, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- VIII** - Lote 08, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² - Matrícula 40.001, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- XIX** - Lote 07, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 40.000, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- X** - Lote 06, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 39.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- XI** - Lote 05, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 39.998, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- XII** - Lote 04, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 39.997, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- XIII** - Lote 03, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m² Matrícula 39.996, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- XIV** - Lote 01 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 579,40 m² Matrícula 34.339, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XV** - Lote 02 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m² Matrícula 34.340, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XVI** - Lote 03 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m² Matrícula 34.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XVII** - Lote 04 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m² Matrícula 34.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XVIII** - Lote 05 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 328,00 m² - Matrícula 34.343, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XIV** - Lote 06 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 459,10 m² Matrícula 34.344, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XX** - Lote 07 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 379,60 m² - Matrícula 34.345, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XXI** - Lote 08 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 377,20 m² - Matrícula 34.346, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- XXII** - Lote 10 da quadra A situado à Avenida Belvedere, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 401,90 m² - Matrícula 34.348, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Luiz Alves de Oliveira os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º desta Lei, perfazendo uma área total de 7.368,20 m² (sete mil, trezentos e sessenta e oito vírgula vinte metros quadrados), ante a existência de interesse público devidamente justificado, em conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capitólio.

Parágrafo único. O valor total da alienação será de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), conforme somatório dos valores unitários dos lotes constantes do laudo de avaliação.

Art. 3º A permuta será efetivada com a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), local denominado Fazenda dos Franciscos, neste Município de Capitólio, de propriedade de Luiz Alves de Oliveira, matrícula nº 23.612, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 2000.000,00 (dois milhões reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 4º O imóvel que será incorporado ao patrimônio público deverá ser transferido livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 5º A permuta tem por finalidade a instituição de loteamento de interesse social e, posteriormente, a construção de unidades de habitação popular, atingindo o interesse público.

Art. 6º O presente negócio jurídico será realizado unicamente por meio de permuta, não havendo qualquer tipo de pagamento adicional ou complementar ao proprietário do imóvel Luiz Alves de Oliveira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capit6lio/MG, 02 de Junho de 2023.

*CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL*